



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

DECRETO Nº. 11.338/2022

PRORROGA LICENÇA SEM VENCIMENTOS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e,

- **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº. 6686/2022 em 12.07.2022;
- **CONSIDERANDO** que o Setor de Recursos Humanos da PMMF ao analisar o pedido, verificou inexistir qualquer obstáculo à prorrogação da licença sem vencimentos;
- **CONSIDERANDO** que o Secretário Municipal de Administração manifestou favoravelmente a prorrogação da licença sem vencimentos;
- **CONSIDERANDO** o parecer jurídico proferido pela Procuradoria Geral do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Prorroga Licença sem vencimentos da servidora Sr.^a **SARA FELIX DE SOUZA DO VALE**, Servente, matrícula 001311-01, lotada na Secretaria Municipal de Administração, desta Prefeitura Municipal, pelo período de 01.09.2022 a 30.09.2023.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01.09.2022.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano/ES, 22 de Julho de 2022.

JOÃO CARLOS LORENZONI
Prefeito Municipal